



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI - PLV Nº 16 /2011

PROTOCOLADO SOB Nº 255 /2011

EM 15 / 02 / 2011

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2011	
ACEITO EM	/	/2011	
APROVADO EM	/	/2011	
REJEITADO EM	/	/2011	
ARQUIVO			

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

O Vereador do Partido Comunista do Brasil – PCdoB, Julio Cezar Jorge Martins, vem pelo presente requerer que seja recebido, encaminhado as Comissões Técnicas e ao Plenário o seguinte projeto de lei:

PROJETO DE LEI

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixar adesivo com o valor da tarifa, no pára-brisa dos ônibus do transporte coletivo.”

Artigo 1º - As empresas de transporte coletivo que operam no Município do Rio Grande ficam obrigadas a afixar adesivo com o valor da tarifa, no pára-brisa dos ônibus.

Artigo 2º - O adesivo com o valor da tarifa deverá ser afixado no lado direito do pára-brisa, de tamanho e maneira visível aos usuários.

Artigo 3º - A empresa que deixar de cumprir a presente lei pagará multa de 20 URM's, por veículo que não ostentar o adesivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI - PLV Nº 16 /2011

PROTOCOLADO SOB Nº 255 /2011

EM 15 / 02 / 2011

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2011	
ACEITO EM	/	/2011	
APROVADO EM	/	/2011	
REJEITADO EM	/	/2011	
ARQUIVO			

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor 60 dias após sua publicação.

A justificativa será dada em plenário

Rio Grande, 15 de fevereiro de 2011.

Vereador Julio Martins - PCdoB

VISTO
Presidente



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 255/2011

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Ven. Delsoner Mucopolbete

- Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
- Não Requerido o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:

- Enviar ao Consultor Jurídico.
- Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 23 de Fevereiro de 2011

[Signature]
Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº 20/11

- Em anexo VIDE VERSO.
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 24 de Fevereiro de 2011

[Signature]
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
- Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 01 de Março de 2010

[Signature]
Relator(a)



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS,
INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**

PARECER

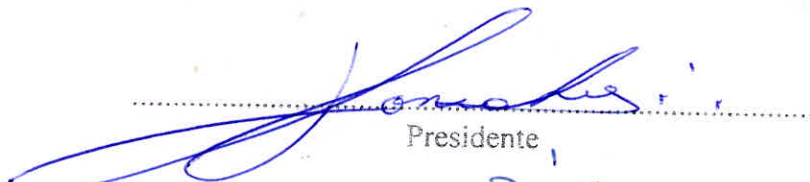
PROCESSO... 255/2011.....

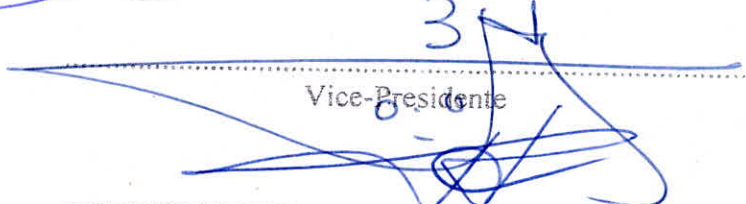
Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

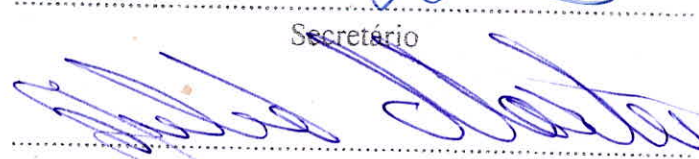
- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 01 de Março de 2011


.....
Presidente

3

.....
Vice-Presidente


.....
Secretário


.....
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0130/11
Proc. 0255/2011

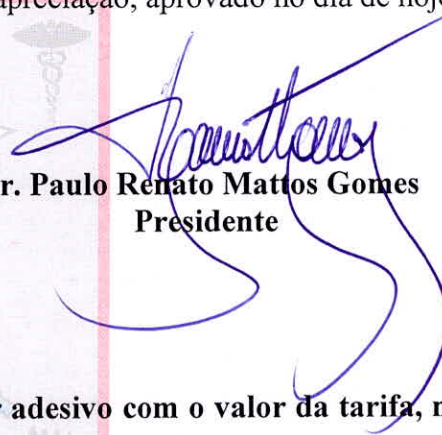
Rio Grande, 09 de março de 2011.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,


Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
Presidente

ANEXO: Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixar adesivo com o valor da tarifa, no pára-brisa dos ônibus do transporte coletivo.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE
AFIXAR ADESIVO COM O VALOR DA
TARIFA, NO PÁRA-BRISA DOS ÔNIBUS DO
TRANSPORTE COLETIVO.**

Art. 1º As empresas de transporte coletivo que operam no Município do Rio Grande ficam obrigadas a afixar adesivo com o valor da tarifa, no pára-brisa dos ônibus.

Art. 2º O adesivo com o valor da tarifa deverá ser afixado no lado direito do pára-brisa, de tamanho e maneira visível aos usuários.

Art. 3º A empresa que deixar de cumprir a presente Lei pagará multa de 20 URM'S, por veículo que não ostentar o adesivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 60 dias após sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0555/11

Rio Grande, 17 de junho de 2011.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Lei em anexo, para sua devida apreciação.

Atenciosamente,


Ver. Paulo Renato Mattos Gomes- Renatinho
Presidente

ANEXO: Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixar adesivo com o valor da tarifa, no pára-brisa dos ônibus do transporte coletivo.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

LEI Nº 7.031
DE 10 DE MAIO DE 2011

DISPÕE SOBRE A
OBRIGATORIEDADE DE AFIXAR
ADESIVO COM O VALOR DA
TARIFA, NO PÁRA-BRISA DOS
ÔNIBUS DO TRANSPORTE
COLETIVO.

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 50 do Regimento Interno e § 7º do Artigo 34 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que esta decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º As empresas de transporte coletivo que operam no Município do Rio Grande ficam obrigadas a afixar adesivo com o valor da tarifa, no pára-brisa dos ônibus.

Art. 2º O adesivo com o valor da tarifa deverá ser afixado no lado direito do pára-brisa, de tamanho e maneira visível aos usuários.

Art. 3º A empresa que deixar de cumprir a presente Lei pagará multa de 20 URM'S, por veículo que não ostentar o adesivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 60 dias após sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 10 de maio de 2011.


Ver. Paulo Renato Mattos Gomes - Renatinho
Presidente da Câmara Municipal

Câmara tira mandato de deputado cassado em março

(Folhapress) - A Mesa Diretora da Câmara dos Deputados declarou nesta quarta-feira a perda de mandato do deputado Francisco Vieira Sampaio (PRP-RR), o Chico das Verduras. Ele foi cassado pelo TRE (Tribunal Regional Eleitoral) de Roraima em março, após acusações de tentativa de compra de votos nas últimas eleições.

Em fevereiro, após a primeira decisão do TRE-RR, o agora ex-deputado conseguiu uma liminar do TSE (Tribunal Superior Eleitoral) que suspendeu a cassação. Mas o TRE manteve a decisão em março. Antes de confirmar o afastamento de Chico, a Câmara aguardou a apresentação da defesa do deputado.

Sorteio

Em setembro do ano passado, Chico das Verduras e o deputado estadual George Melo (PSDC) foram presos porque, segundo a Polícia Federal, prometeram sortear para 200 pessoas três carros novos com R\$ 1.000 no portulucas cada um, caso fossem eleitos. Em 2007, Chico das Verduras teve o mandato de deputado estadual cassado por distribuir sopa para pessoas carentes durante o período eleitoral de 2006. Concorrendo à Câmara na última eleição, conseguiu conquistar 5.903 votos, o resultado proporcional menos expressivo entre os 513 deputados eleitos no país. Procurado, Chico das Verduras não retornou as ligações da reportagem.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

LEI Nº 7.031
DE 10 DE MAIO DE 2011

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AFIXAR ADESIVO COM O VALOR DA TARIFA, NO PÁRA-BRISA DOS ÔNIBUS DO TRANSPORTE COLETIVO.

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 50 do Regimento Interno e § 7º do Artigo 34 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que esta decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º As empresas de transporte coletivo que operam no Município do Rio Grande ficam obrigadas a afixar adesivo com o valor da tarifa, no pára-brisa dos ônibus.

Art. 2º O adesivo com o valor da tarifa deverá ser afixado no lado direito do pára-brisa, de tamanho e maneira visível aos usuários.

Art. 3º A empresa que deixar de cumprir a presente Lei pagará multa de 20 URM'S, por veículo que não ostentar o adesivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 60 dias após sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 10 de maio de 2011.

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes - Renalinho
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Emprego cresceu mais entre as mulheres em 2010, aponta estudo

(Folhapress) - Em 2010, o percentual de mulheres que ingressaram no mercado de trabalho foi maior do que o de homens, segundo dados divulgados pelo Ministério do Trabalho nesta quarta-feira. No ano passado, a alta foi de 7,28% para elas, enquanto eles tiveram um crescimento de 6,7%.

Eles, porém, ainda são maioria. Enquanto o número de trabalhadores passou de 24,13 milhões, em 2009, para 25,75 milhões no ano passado, o de trabalhadoras saltou de 17,01 milhões para 18,31 milhões. Os homens também continuam a receber os maiores salários. A remuneração média deles é de R\$ 1.876,58, já a delas fica em R\$ 1.553,44. A diferença é de mais de R\$ 300.

Os dados constam da Rais (Relação Anual de Informações Sociais), um retrato ampliado do emprego



Mulheres avançam sobre postos de trabalho antes tipicamente masculinos

formal. Divulgada anualmente pelo governo, inclui servidores públicos, trabalhadores temporários e avulsos e ainda informações residuais das empresas, além dos dados de carteira assinada do Caged.

O ministro do Trabalho, Carlos Lupi, destacou o crescimento no número de empregos na faixa etária de 50 a 64 anos e acima dos 65

anos. A criação de postos de trabalho para essas idades teve aumento de 10,28% e 12,77%, respectivamente. "Existe uma demanda por mão de obra com experiência, por isso o crescimento no número de empregos na faixa de 50 a 64 anos", destacou.

Recorde

O Brasil bateu novo re-

corde na criação de emprego formal em 2010, com a geração de 2,861 milhões de vagas. O maior número apurado até hoje tinha sido em 2007, com a criação de 1,617 milhão de empregos. O crescimento na relação 2009/2010 foi de 6,94%, de acordo com dados da Rais.

O número de trabalhadores formais no Brasil chegou a 44,068 milhões e, como reforçou Lupi, esse dado é recorde no Brasil. Com o acréscimo dos aposentados e pensionistas, o montante atinge 66,747 milhões. "Todos os números de 2010 são recordes, e os de 2011 também serão recordes. Em 2011, chegaremos a 3 milhões de empregos formais", disse o ministro. Segundo os dados, foram criados 15,384 milhões de postos formais de trabalho de 2003 a 2010, durante os dois mandatos do então presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Senador do DEM lança Aécio informalmente à Presidência

(Folhapress) - O senador Demóstenes Torres (DEM-GO) lançou nesta quarta-feira informalmente a candidatura do senador Aécio Neves (PSDB-MG) à Presidência da República em 2014. Depois que a CCJ (Comissão de Constituição e Justiça) do

se credencia como candidato a presidente da República. Eu gosto muito das palavras. Mas eu gosto mais das ações. Dizia Sando Agostinho: fala, mas trabalha. Vossa Excelência mostra um trabalho que dignifica a Casa. Nasce hoje como candidato", dis-

sar", afirmou.

A comissão aprovou nesta quarta-feira proposta de Aécio que endurece as regras para a tramitação das MPs. Aécio suavizou o texto em favor do governo para conseguir aprovar a matéria. Na principal concessão, ele retirou o artigo

brou o episódio ocorrido há 15 dias, em que Aécio teve a carteira de motorista apreendida numa blitz da Lei Seca no Rio de Janeiro. "Na próxima vez que nós fomos tomar um vinho, não vou deixar Vossa Excelência dirigir", disse Demóstenes. O senador tucano diri-

Câmara tira mandato de deputado cassado em março

(Folhapress) - A Mesa Diretora da Câmara dos Deputados declarou nesta quarta-feira a perda de mandato do deputado Francisco Vieira Sampaio (PRP-RR), o Chico das Verduras. Ele foi cassado pelo TRE (Tribunal Regional Eleitoral) de Roraima em março, após acusações de tentativa de compra de votos nas últimas eleições.

Em fevereiro, após a primeira decisão do TRE-RR, o agora ex-deputado conseguiu uma liminar do TSE (Tribunal Superior Eleitoral) que suspendeu a cassação. Mas o TRE manteve a decisão em março. Antes de confirmar o afastamento de Chico, a Câmara aguardou a apresentação da defesa do deputado.

Sorteio

Em setembro do ano passado, Chico das Verduras e o deputado estadual George Melo (PSDC) foram presos porque, segundo a Polícia Federal, prometeram sortear para 200 pessoas três carros novos com R\$ 1.000 no portulucas cada um, caso fossem eleitos. Em 2007, Chico das Verduras teve o mandato de deputado estadual cassado por distribuir sopa para pessoas carentes durante o período eleitoral de 2006. Concorrendo à Câmara na última eleição, conseguiu conquistar 5.903 votos, o resultado proporcional menos expressivo entre os 513 deputados eleitos no país. Procurado, Chico das Verduras não retornou as ligações da reportagem.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
LEI Nº 7.031
DE 10 DE MAIO DE 2011

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AFIXAR ADESIVO COM O VALOR DA TARIFA, NO PARA-BRISA DOS ÔNIBUS DO TRANSPORTE COLETIVO.

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 50 do Regimento Interno e § 7º do Artigo 34 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que esta decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º As empresas de transporte coletivo que operam no Município do Rio Grande ficam obrigadas a afixar adesivo com o valor da tarifa, no para-brisa dos ônibus.

Art. 2º O adesivo com o valor da tarifa deverá ser afixado no lado direito do para-brisa, de tamanho e maneira visível aos usuários.

Art. 3º A empresa que deixar de cumprir a presente Lei pagará multa de 20 URM'S, por veículo que não ostentar o adesivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 60 dias após sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 10 de maio de 2011.

Emprego cresceu mais entre as mulheres em 2010, aponta estudo

(Folhapress) - Em 2010, o percentual de mulheres que ingressaram no mercado de trabalho foi maior do que o de homens, segundo dados divulgados pelo Ministério do Trabalho nesta quarta-feira. No ano passado, a alta foi de 7,28% para elas, enquanto eles tiveram um crescimento de 6,7%.

Eles, porém, ainda são maioria. Enquanto o número de trabalhadores passou de 24,13 milhões, em 2009, para 25,75 milhões no ano passado, o de trabalhadoras saltou de 17,01 milhões para 18,31 milhões. Os homens também continuam a receber os maiores salários. A remuneração média deles é de R\$ 1.876,58, já a delas fica em R\$ 1.553,44. A diferença é de mais de R\$ 300.

Os dados constam da Rais (Relação Anual de Informações Sociais), um retrato ampliado do emprego



Mulheres avançam sobre postos de trabalho antes tipicamente masculinos

formal. Divulgada anualmente pelo governo, inclui servidores públicos, trabalhadores temporários e avulsos e ainda informações residuais das empresas, além dos dados de carteira assinada do Caged.

O ministro do Trabalho, Carlos Lupi, destacou o crescimento no número de empregos na faixa etária de 50 a 64 anos e acima dos 65

anos. A criação de postos de trabalho para essas idades teve aumento de 10,28% e 12,77%, respectivamente. "Existe uma demanda por mão de obra com experiência, por isso o crescimento no número de empregos na faixa de 50 a 64 anos", destacou.

Recorde

O Brasil bateu novo re-

corde na criação de emprego formal em 2010, com a geração de 2,861 milhões de vagas. O maior número apurado até hoje tinha sido em 2007, com a criação de 1,617 milhão de empregos. O crescimento na relação 2009/2010 foi de 6,94%, de acordo com dados da Rais.

O número de trabalhadores formais no Brasil chegou a 44,068 milhões e, como reforçou Lupi, esse dado é recorde no Brasil. Com o acréscimo dos aposentados e pensionistas, o montante atinge 66,747 milhões. "Todos os números de 2010 são recordes, e os de 2011 também serão recordes. Em 2011, chegaremos a 3 milhões de empregos formais", disse o ministro. Segundo os dados, foram criados 15,384 milhões de postos formais de trabalho de 2003 a 2010, durante os dois mandatos do então presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Senador do DEM lança Aécio informalmente à Presidência

(Folhapress) - O senador Demóstenes Torres (DEM-GO) lançou nesta quarta-feira informalmente a candidatura do sena-

se credencia como candidato a presidente da República. Eu gosto muito das palavras. Mas eu gosto mais das ações. Dizia San-

zar", afirmou.

A comissão aprovou nesta quarta-feira proposta de Aécio que endurece as regras para a tramitação

brou o episódio ocorrido há 15 dias, em que Aécio teve a carteira de motorista apreendida numa blitz da Lei Seca no Rio de Janeiro.

ATA Nº 863L

PROCESSO Nº 255/11

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
2	THIAGO PIRES GONÇALVES	—		
3	WILSON BATISTA DUARTE SILVA		X	
4	DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	—		
5	LUCIANE COMPIANI BRANCO	—		
6	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	X		
7	CARLOS FIALHO MATTOS	X		
8	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	X		
9	GIOVANI BASTOS MORALLES	X		
10	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	X		
11	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	X		
12	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	X		
13	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	X		
	RESULTADO:	08	01	

DATA: 02.03.2011

SECRETÁRIO